



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº4.021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº105/13, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RESGATANDO  
VIDAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de novembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

